



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Itapema
 2ª Vara Cível - Unidade 100% Digital

ALVARÁ JUDICIAL - VALIDADE: 60 DIAS

Autos n. 0301559-30.2016.8.24.0125/01

Ação: Cumprimento de Sentença
 Exequente: Carlos Constantinov Júnior Turismo Me /
 Executado: Ademir Martins Gonzales Junior /

O(A) Doutor(a) Anuska Felski da Silva, Juíza de Direito da(o) 2ª Vara Cível - Unidade 100% Digital, da Comarca de Itapema, na forma da lei, etc.

AUTORIZA que a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE, pessoalmente e/ou através de seu procurador legal, as diligências necessárias, junto às empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos e, inclusive junto ao DETRAN (exceto em relação ao Cartório Eleitoral, Banco Central e Receita Federal), para busca de nome, CPF, endereço completo, CEP, telefone, e-mail que porventura possuam da parte requerida, conforme qualificação constante da decisão proferida abaixo:

Decisão: CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível, pratiquei o ato processual abaixo: Fica o autor/exequente intimado para que em 5 (cinco) dias proceda à impressão do alvará para busca dos dados da parte requerida/executada ADEMIR MARTINS GONZALES JUNIOR, CPF 169.566.758-11 conforme disposto no art. 1º, itens 9 e 10, da Portaria Conjunta n. 1/2017, deste juízo.

Beneficiário e Complemento: **CARLOS CONSTANTINOV JÚNIOR TURISMO ME**, CNPJ 10.865.000/0001-08

Itapema (SC), 17 de abril de 2018.

Alda Regina Tramontini
Autorizado pela Portaria Conjunta n. 01/2017
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"